

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXERCÍCIO DE 2018
Anexo II – Item III a

Em cumprimento às determinações do art. 5º, inciso I, da Decisão Normativa n.º 02/2018 de 19/12/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2018 da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ).

Na execução orçamentária global no exercício de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 2.013.259.874, que representa 94,80% de todo o orçamento autorizado.

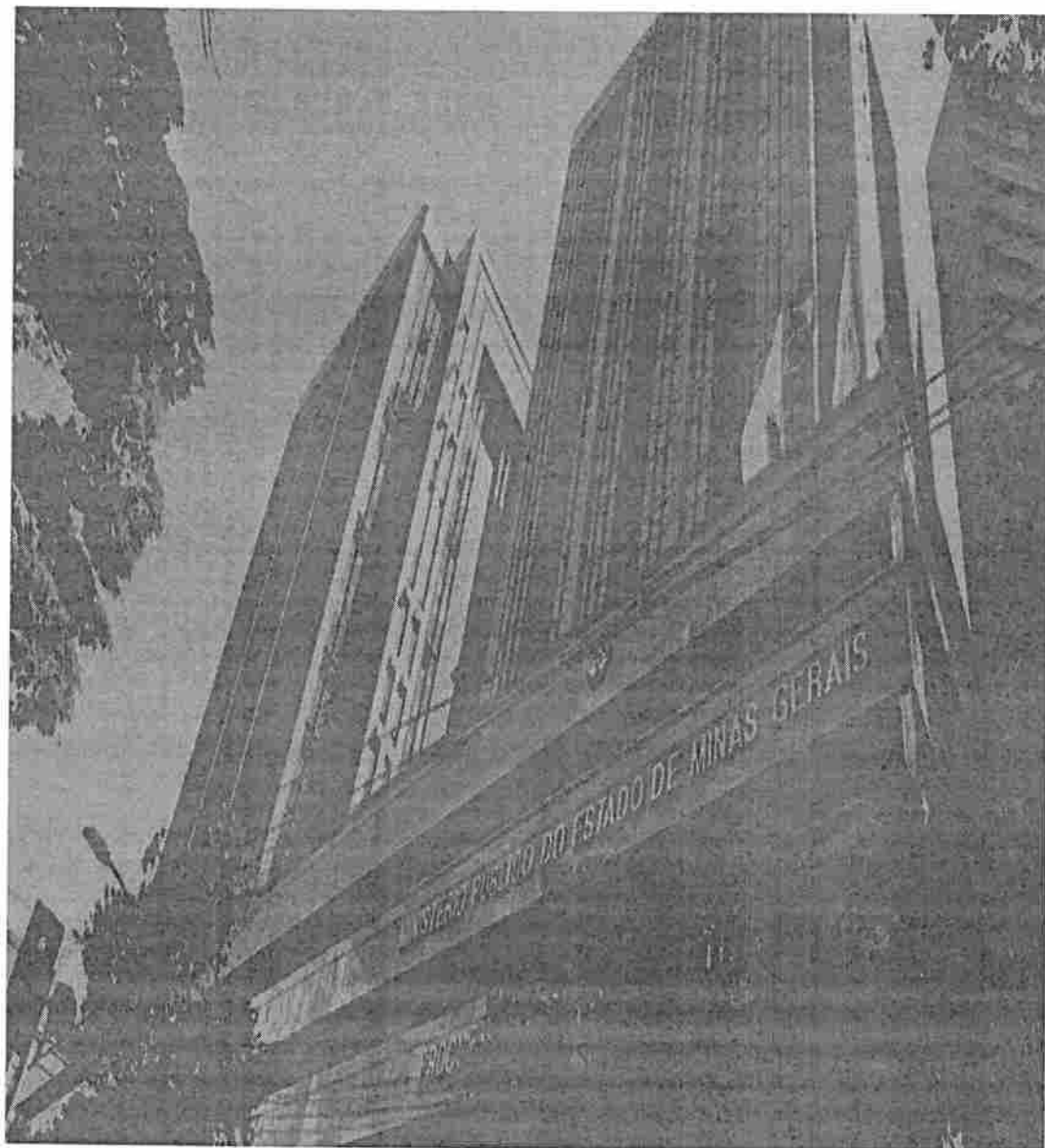
Vale ressaltar que o orçamento autorizado teve um contingenciamento devido a limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes em função do Decreto 9220/17 que regulamentou a Lei Complementar Federal 156/16.

Assim, considera-se que os recursos disponíveis foram utilizados de forma satisfatória, uma vez que toda a programação, dentro dos novos valores aprovados, foi realizada durante o exercício.

No quadro abaixo, a execução por projeto/atividade:

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.062.703.4493.0001	OPERACIONALIZACAO DAS ATRIBUICOES INSTITUCIONAIS DO MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA E PROMOTORIA	809.968.992,00	809.918.992,00	99,99%
03.062.714.1064.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE SEDES PROPRIAS	17.865.000,00	17.865.000,00	100,00%
03.122.701.2009.0001	DIRECAO ADMINISTRATIVA	893.012.705,00	786.240.758,76	88,04%
03.122.701.2041.0001	DIRECAO DA POLITICA INSTITUCIONAL	1.650.000,00	402.305,02	24,38%
09.272.702.7006.0001	PROVENTOS DE INATIVOS CIVIS E PENSIONISTAS	401.287.789,00	398.832.818,47	99,39%
28.846.702.7004.0001	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	1.000,00	0,00	0,00%
TOTAL		2.123.785.486	2.013.259.874	94,80%


Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto
Diretoria de Orçamento
Coordenador



Prestação de Contas Anual 2018

Diretoria de Contabilidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1091 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PERÍODO: 01.01 a 31.12.2018

DEMONSTRATIVO: RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS - SUF / DCON

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Encaminhada ao Egrégio Tribunal de Contas, pelo Procurador-Geral de Justiça, ANTÔNIO SÉRGIO TONET, em 27/03/2018, através do ofício N.º 001/2018/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ, sob protocolo N.º 0038771 MAQ. 10.

2 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2018

A execução orçamentária e financeira da despesa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** deu-se sob a gestão dos Ordenadores de Despesa abaixo discriminados:

ORDENADOR DE DESPESA	Período
ANTONIO SERGIO TONET	01/01/2018 a 10/10/2018
DARCY DE SOUZA FILHO	10/10/2018 a 06/12/2018
ANTONIO SERGIO TONET	06/12/2018 a 31/12/2018

O Procurador-Geral de Justiça, dentro do exercício de suas responsabilidades, nos termos das Leis Complementares N° 34º de 12/09/1994 Art. 89, N° 66 Art. 14 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 144 de 27/07/2017 e da Resolução PGJ N° 35 de 30/05/2005, alterada pela Resolução PGJ N° 12 de 19/02/2014, delega competência aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Institucional, Jurídico e Administrativo ao Chefe de Gabinete e ao Secretário Geral, para ordenar despesas:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	01/01/2018 a 05/04/2018
NEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA	PGJAI- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional	06/04/2018 a 31/12/2018
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	01/01/2018 a 19/08/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico Em Exercício	20/08/2018 a 24/08/2018
MÁRCIO HELI DE ANDRADE	PGJAJ – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico	25/08/2018 a 31/12/2018
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	01/01/2018 a 03/06/2018
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	04/06/2018 a 22/06/2018
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	23/06/2018 a 19/09/2018
MARCOS TOFANI BAER BAHIA	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo Em Exercício	20/09/2018 a 25/09/2018
HELENO ROSA PORTES	PGJAA – Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo	26/09/2018 a 31/12/2018
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	01/01/2018 a 17/01/2018
CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA	Secretário Geral Em Exercício	18/01/2018 a 25/01/2018
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	26/01/2018 a 29/08/2018
CARLOS HENRIQUE TORRES DE SOUZA	Secretário Geral Em Exercício	30/08/2018 a 06/09/2018
JOÃO MEDEIROS SILVA NETO	Secretário Geral	07/09/2018 a 31/12/2018

Através da Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM N.º 02 de 18/08/2005, alterada pela Instrução Normativa, PGJ ADJ ADM N.º 01 de 15/03/2011, delega competência ao Diretor-Geral para autorizar despesas até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), em conformidade ao art. 23, inciso II, letra “a”, da Lei N.º 8.666/93, atualizado pelo Decreto N.º 9.412 de 18/06/2018:

Ordenador por Delegação	Cargo	Período
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	01/01/2018 a 15/07/2018
ANA PAULA MOREIRA GURGEL	Diretora Geral Em Substituição	16/07/2018 a 27/07/2018
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	28/07/2018 a 04/09/2018
ANA PAULA MOREIRA GURGEL	Diretora Geral Em Substituição	05/09/2018 a 12/09/2018
CLARISSA DUARTE BELLONI	Diretora Geral	13/09/2018 a 24/10/2018
JUNIO CESAR DOROTEU	Diretor-Geral Em Substituição	25/10/2018 a 31/12/2018

Os recursos liberados pelo Tesouro Estadual, à conta da fonte de financiamento “Recursos Ordinários”, bem como os recursos vinculados nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, da lei complementar N.º 34/94, foram aplicados segundo os grupos de despesas previstos no orçamento original e em créditos suplementares abertos, remanejamentos efetuados durante o exercício, conforme demonstrado em relatório específico, elaborado pela Diretoria de Orçamento (DIOR).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os pagamentos relativos às Despesas com Pessoal foram efetuados através de sistema próprio e processados, pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), via rede bancária, Contas Nº 650.000-5, Banco do Brasil, Agência 1615-2 e Nº 649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380. Toda a contabilização é realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - (SIAFI-MG), na conta de Pessoal Nº **649-8 – Banco Itaú S/A – Agência 3380**, no Subsistema Folha de Pessoal do SIAFI MG.

Cabe ressaltar que no exercício de 2018 foi aberta a conta **650.651 -8** Custeio junto ao Banco do Brasil, exclusivamente para movimentações dos Adiantamentos para Despesas Miúdas via Cartão de Pagamento - Modalidade Débito.

As despesas, orçamentárias e extra orçamentárias, foram processadas pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI), através das contas bancárias de números:

Conta	Nome da Conta	Banco	Agência
573-0	Custeio	BANCO ITAU S/A	3380
9950-3	Custeio	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.651-8	Custeio – Cartão de Pagamento	BANCO DO BRASIL	1615-2
650.000-5	Pessoal	BANCO DO BRASIL	1615-2
649-8	Pessoal	BANCO ITAU S/A	3380
685-2	Concurso	BANCO ITAU S/A	3380
650.650 -X	Concurso	BANCO DO BRASIL	1615-2

Com a evolução da tecnologia bancária, o pagamento com cheques, emitidos em papel, se tornaram raros e ocorreram em situações bem específicas. A maioria dos pagamentos realizados na PGJ ocorre através de Ordem de Pagamento Bancária, utilizando a estrutura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG), nos termos do artigo 4º, do Decreto N.º 35.304, de 30/12/2003.

Também é utilizado o sistema eletrônico de pagamento oferecido pelos bancos, através de senha individual e certificado digital, que gera relatórios destinados a facilitar a conciliação bancária. A Procuradoria-Geral de Justiça centraliza a maioria de seus pagamentos no Banco Itaú, no qual a movimentação ocorre através de DOC, TED e outros. Mesmo através de senha, é necessário que a assinatura eletrônica ocorra segundo a exigência estabelecida para pagamentos da despesa pública, ou seja, as assinaturas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Superintendência de Finanças (SUF), e/ou seu substituto, o responsável pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI). Este procedimento torna operação de pagamento totalmente segura.

As despesas foram ordenadas pelas autoridades competentes, observados os princípios constitucionais de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, obedecidas as dotações próprias e empenhadas dentro das exigências legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

As receitas, de modo geral, são arrecadadas em contas correspondentes às do pagamento das despesas que lhes são correlatas. Por exemplo, as receitas referentes à fonte de pessoal são registradas na conta Nº 649-8, Agência 3380, do Banco Itaú, na qual são realizados os pagamentos relativos à Folha de Pessoal do Ministério Público.

A partir do exercício de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça passou a utilizar recursos diretamente em Tesouraria, para recolhimentos de pequenas parcelas de tributos municipais em casas lotéricas, que exigem pagamento em dinheiro, mormente, por se tratarem de valores ínfimos para os quais a emissão de cheques se revela inadequada e inviável.

Tais recursos são registrados como Suprimento de Caixa sendo o disponível existente conciliado mensalmente em face do saldo da Conta Contábil Caixa 1.1.1.1.1.01 – PCASP e 1.1.1.01.00.00.00 – SIAFI, no último dia do mês, devidamente certificado pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira (DAFI). O saldo final desta conta em 31/12/2018 foi de R\$395,03.

2.1 - DESPESA REALIZADA SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Com a publicação da Resolução PGJ Nº 31, de 27/04/2012, a Auditoria Interna deixou de conferir a integralidade da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos diversos e de diárias de viagem.

Os adiantamentos diversos, que para Despesa Miúda e de Pronto Pagamento se tornaram trimestrais, passaram a ter as prestações de contas analisadas e aprovadas pela Diretoria de Contabilidade - DCON, por delegação do Procurador-Geral de Justiça. Toda documentação, pertinente às despesas em questão, permanecem no Órgão sob a guarda direta da DCON, nos primeiros dois anos subsequentes ao encerramento do exercício, e, após esse prazo, no Arquivo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exame *in loco*, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG.

A partir do mês de outubro do exercício de 2018 foi implementado o Projeto Piloto de concessão dos adiantamentos para Despesas Miúdas, através de Cartão de Pagamento, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta Nº 650.651-8 sendo disponibilizado inicialmente para as unidades do Interior, Promotoria de Justiça da Comarca de Carlos Chagas, Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia e da Capital, através da Unidade de Superintendência de Engenharia através da Divisão de Manutenção Predial.

Em relação às Diárias de Viagem, atualmente, está vigente a Resolução do Procurador-Geral de Justiça de Nº 64/2014, de 04/07/2014 que regulamenta os critérios para a concessão de diárias e ressarcimentos de despesas de viagem a membros, servidores e colaboradores do MP, em consonância com a Resolução CNMP Nº 58/2010, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A partir de maio 2014 foi implementado o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no qual todos os procedimentos, desde a solicitação, autorização, análise e aprovação da Prestação de Contas são efetuados eletronicamente.

A implantação do SCDP e a publicação do novo regulamento ainda necessitam de ajustes para atendimento a todas as exigências das citadas resoluções. A falta de publicação das diárias com a necessária antecedência, incluindo a motivação, beneficiário, valor e destino, ainda depende de solução de questões de ordem técnica. No Portal da Transparência, entretanto, após a aprovação da prestação de contas do valor adiantado da diária, a publicação tem sido regular, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP N° 86/2012.

Todas as despesas realizadas sob o regime de adiantamento foram devidamente comprovadas dentro do próprio exercício de 2018.

Quanto às Despesas relativas à verba de Eventual de Gabinete, ocorridas nos termos dos artigos 28 e 29, do Decreto N.º 37.924, de 16/05/96, sob a forma de reembolso às autoridades que efetuaram os gastos, observados os limites legais, as normas e procedimentos encontram-se estabelecidos na Resolução PGJ N° 23, de 29/06/2016, não sendo utilizado o regime de adiantamento.

2.2 - FUNDOS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nos termos da Lei Complementar N° 66 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 144 de 27/07/2017 e da Lei Complementar N° 67 de 22/01/2003, alterada pela Lei Complementar N° 143 de 20/07/2017, a Procuradoria-Geral de Justiça é a Gestora do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, Unidade Orçamentária 4451 – Unidade Executora 1090005 e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP, Unidade Orçamentária 4441 – Unidade Executora 1090004.

As Prestações de Contas relativas aos Fundos, FUNEMP e FEPDC, foram elaboradas nos Termos da Instrução Normativa IN N° 14/2011 e enviadas conforme estabelecido no Art. 12º da Decisão Normativa TCE/MG N° 02/2018, para fins de publicidade junto ao Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCEMG, embora os responsáveis não estejam selecionados para a constituição do processo de contas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3 - TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa

- **Secretaria Municipal de Políticas Sociais – PBH, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais, SEDPAC, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça de Minas Gerais.**

No exercício de 2015 foi celebrado, entre as instituições acima qualificadas, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa Nº 03/2015, cujo objeto foi a ambientação e reforma de imóvel sede do Centro Integrado da Criança e do Adolescente. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi o responsável pela execução orçamentária do Termo e acompanhamento da reforma, para tanto foi criada, unicamente para este fim, a Unidade Executora 1650011 – Convênio Centro Integrado Nº 003/2015.

O valor total descentralizado foi R\$1.868.000,00 e foram executadas, no exercício de 2016, ano do início da reforma, despesas no valor de R\$414.975,23; e em 2017 o valor de R\$1.004.409,86. O valor total da execução foi de R\$1.419,385,09. Toda movimentação financeira foi realizada pela Diretoria de Planejamento e Finanças da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais - SEDPAC.

A execução da reforma de ambientação do Centro encerrou-se em julho de 2017 e em 29/12/2017 a Prestação de Contas Final foi enviada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Convênio Nº 003/2015. Durante toda a execução também foram enviadas à SEDPAC, 07 (sete) Prestações de Contas Parciais dos recursos utilizados.

Conforme o Termo Aditivo TA Nº 005/2017, de 01/06/2017, o prazo de execução ocorreu até 13/07/2017, enquanto o prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa se encerrou em 31/12/2017.

Em 20/07/2018, através do Ofício OF.SEDPAC.SPGF.DAPC 0059/2018, foi solicitado pela SEDPAC a complementação de documentos indispensáveis para a conclusão da análise da Prestação de Contas enviada em dezembro 2017. O procedimento foi pontualmente realizado e encaminhado através do Ofício Nº 05/2018/DCON/SUF/DG/GAB/PGJ em 09/08/2018.

O Ofício OF.GAB.SEC.SEDPAC.Nº 487/2018 de 20/09/2018 comunicou que a Prestação de Contas do Convênio mencionado foi aprovada sem ressalvas, ficando a documentação comprobatória à disposição dos órgãos de controle internos (Auditoria Setorial da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais - AUDSET/SEDPAC/MG) e externo (Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - CGE/MG), durante o prazo de 10 (dez) anos a contar da aprovação da Prestação de Contas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - ASPECTOS RELAVANTES DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Créditos por Danos ao Patrimônio - Outras Responsabilidades -1.1.3.4.1.88 (PCASP) Diversos Responsáveis Apurados – Pagamentos Indevidos 1.1.3.02.01.00.00 (SIAFI)

Saldo contábil e conciliado em 31/03/2018 1.307.244,90

Saldo contábil em 31/12/2018 **R\$0,00.**

O valor total registrado até o mês de abril de 2018, referiu-se aos créditos junto aos membros do Ministério Público decorrentes de Despesa com Pessoal paga a maior em relação aos saldos de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS – Adicional por Tempo de Serviço e Ajuda de Custo e/ou Subsídio.

Em 26/10/2016, foi proferida decisão por parte da Administração Superior, autorizando a restituição dos valores aos cofres do Ministério Público em até 60 parcelas. Salienta-se, para efetivação do processo, que os ressarcimentos tiveram início no mês de outubro de 2016.

Ressalta-se que até agosto de 2017, foi ressarcido à Procuradoria-Geral de Justiça, através de descontos em folha de pessoal dos membros, o valor de R\$251.051,93. Todavia, conforme informações da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPAG, os descontos em folha foram suspensos a partir de setembro 2017 por Decisão Judicial do Mandado de Segurança Coletivo Nº 1.000.16.090164-1/000.

O saldo contábil conciliado em 31 de março de 2018, data base fevereiro de 2018, foi de R\$1.307.244,90. Deste total, o valor de R\$1.087.301,79 correspondia a 57 (cinquenta e sete) Membros Ativos, o valor de R\$217.276,33 correspondia a 12 (doze) Membros Exonerados e R\$2.666,78 a 01 (uma) pensionista da PGJ.

Em 25 de abril de 2018, a Diretoria de Pagamento de Pessoal – DPAG informou decisão pelo arquivamento dos expedientes relativos aos Pagamentos Indevidos através da determinação do Procurador-Geral de Justiça.

Por determinação da Administração Superior, em 30/04/2018, foi efetuada a baixa contábil integral do saldo de R\$1.307.244,90 existente naquela data, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial no Mandado de Segurança Coletivo nº1.000.16.090164-1/000 e o aceite expresso do Procurador-Geral de justiça em 22 de fevereiro de 2018. Os lançamentos contábeis foram efetuados individualmente para cada Nível Auxiliar da conta, conforme Notas de Lançamento Contábeis, 7091 a 7100; 7102 a 7105; 7107 a 7113; 7115 a 7118; 7120 a 7129; 7131 a 7135; 7137 a 7138; 7140 a 7141; 7143 a 7146; 7148 a 7153; 7155 a 7172.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS 1.1.3.8.2 (PCASP)
Créditos Financeiros a Receber - Operações Intragovernamentais 1.3.1 (SIAFI)

O saldo contábil do Grupo Crédito Financeiro a Receber Intra é de **R\$145.251.043,22**.

Nesse grupo encontram-se registrados os valores referentes aos créditos financeiros pendentes de recebimento pelas Unidades Financeira Central e Financiadora do Gasto dos valores empenhados até 31/12/2018.

Os registros contábeis presentes nesse grupo são realizados de forma centralizada pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG, não sendo possível à Procuradoria-Geral de Justiça qualquer gestão na contabilização desses dados.

Pagamento Sem Crédito Orçamentário

1.1.3.4.1.02 (PCASP) 1.1.3.02.05.00.00 (SIAFI) - N.A. - 1990 209710570001-45 PGJ/MG

R\$720,89 – saldo relativo a Despesa com Pessoal Realizada Além do Crédito Orçamentário do Exercício de 1.990. Corresponde à evolução do valor de Cr\$1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em R\$720,89 na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$2.750,00).

O valor atualizado em 31/12/2018 é de R\$78.960.025,58 conforme consta em Nota Explicativa.

Continua pendente de orientação oficial da Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais - SCCG/SEFMG para a respectiva baixa, ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, que rejeitou as contas do exercício de origem. O original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo à época, encontra-se arquivado desde 06/01/1992, na Advocacia Geral do Estado.

Trata-se de despesa com pessoal, do exercício de 1990, que foi realizada pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal - SCP, que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, incluindo o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sendo certo que não foram os ordenadores de despesa da Procuradoria-Geral de Justiça que autorizaram a despesa além do crédito em questão.

Conforme Ofício OF.SCCG.DCAO/N.º 641/2003 de 29/09/2003, da Superintendência Central de Contadoria Geral- SCCG, as providências de regularização dependem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2018 E ANÁLISE PATRIMONIAL

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias de 06/11/2018, conforme abaixo:

Portaria Nº 2.297 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão;

Portaria Nº 2.298 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;

Portaria Nº 2.299 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Portaria Nº 2.300 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

Portaria Nº 2.301 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

Portaria Nº 2.302 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis.

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2018 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - Bens Móveis

5.1.1 - Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça, com data base em 31 de outubro de 2018 foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº 2.297/2018, de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG.

A Comissão inventariante, em seu Relatório Preliminar, apontou a existência de 64.219 Bens Móveis na Procuradoria-Geral de Justiça. Destes, 62.308 estavam classificados em uso, 603 não foram localizados, 621 encontravam-se ociosos, 304 defeituosos, 14 em conserto, além de haver 367 bens em uso sem plaqueta e 02 bens lançados junto ao Sistema de Patrimônio como Bens furtados.

A Comissão sugeriu, o cumprimento de data limite para substituição dos responsáveis pelo controle nas unidades, em decorrência das inúmeras alterações ocorridas durante o período de realização do inventário.

Outra sugestão foi a de oficiar a todos os responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais a obrigatoriedade de comunicação de transferência de bem patrimonial à Diretoria de Material e Patrimônio, por e-mail, por ambos os setores.

Recomendou que as respectivas chefias imediatas dos servidores responsáveis pelo inventário, que não o concluíram, sejam cientificadas do ocorrido e por fim, propôs à Superintendência de Tecnologia da Informação a implementação, no sistema de patrimônio, a possibilidade de que sejam anexados documentos comprobatórios da situação do bem patrimonial.

Após analisar o Relatório Preliminar de 31/10/2018 a Diretoria-Geral acatou todas as recomendações da Comissão, encaminhando expediente aos setores responsáveis.

Em seu Relatório Conclusivo data base de 31/12/2018, a Comissão Inventariante acompanhou as movimentações dos meses de novembro e dezembro propondo devidos ajustes ao longo do mês de dezembro e apontou que 07 (sete) bens foram ressarcidos ao erário e que ainda existem 227 (duzentos e vinte e sete) bens patrimoniais não localizados, o equivalente a 0,35% do total de bens existentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão esclarece que o saldo do balancete equivale ao saldo existente do Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio – SICCAP acrescido dos valores do Sistema PERGAMUM, que controla o Acervo Bibliográfico.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.975.207 à Superintendência Administrativa em 07/03/2019 para ciência das recomendações apontadas pela comissão e encaminhamento ao Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC para tomada de providências cabíveis de sua competência.

Os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31 de dezembro de cada exercício. Dessa forma, o saldo bruto Bens Móveis (SICCAP) conciliado foi de **R\$55.431.759,71**.

5.1.2. ACERVO BIBLIOGRÁFICO – PERGAMUM

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria 2.298 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG, para a realização do inventário do Acervo Bibliográfico da Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos.

Em seu Relatório Preliminar com data base de 31/10/2018, apontou que este acervo é composto de 11.983 (onze mil, novecentos e oitenta e três) exemplares totalizando o valor de **R\$614.608,08**.

A Comissão constatou que não foram localizados 22 (vinte e dois) exemplares.

Já em seu Relatório Conclusivo data base 31/12/2018, a comissão apurou um total de 11.988 exemplares com valor total de R\$614.983,65 e 21 obras não localizadas.

A quantidade de exemplares bem como o valor de R\$614.983,65 encontra-se distribuídos da seguinte forma:

Órgão	Quant.	Valor
Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Executora 1090001	11.796	599.314,62
Fundo Est. Proteção e Defesa Do Consumidor-FEPDC U. Executora 1090005	192	15.669,03
Total	11.988	614.983,65

A Diretoria-Geral diante dos dados apresentados, acatou as recomendações da Comissão Inventariante e encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.969.630 à Superintendência de Tecnologia da Informação para verificação da possibilidade de disponibilização de uma

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

listagem patrimonial por meio da Intranet consoante à forma como ocorre o inventário de bens móveis, remetido também, expediente 2.969.631 ao Grupo de Apoio de Bens Permanentes e de Consumo (GABPC), para deliberação sobre a sugestão da Comissão pela baixa das obras não localizadas bem como a apuração de responsabilidades.

5.1.3 – Análise Patrimonial - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP) Ativo Permanente 1.4 (SIAFI)

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ Nº45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O saldo conciliado de Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça, em 31/12/2018, é de **R\$55.431.759,71** sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2018, anexa à Prestação de Contas.

Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	54.832.445,09
Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	599.314,62
TOTAL	55.431.759,71

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Relatórios das Comissões de Bens Móveis, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5.1.4 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP)

1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)

A Depreciação dos Bens Móveis implantada desde 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF N° 162 de 31/12/1998.

O saldo acumulado, de **R\$19.191.186,72** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) e 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI) refere-se aos exercícios de 2010 a 2018, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2018, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça é **R\$36.240.572,99**

SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	55.431.759,71
SICCAP 31/12/2018 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(19.191.186,72)
SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil	36.240.572,99

5.2 – BENS INTANGÍVEIS

Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP) - 1.4.3.01.01.00.00 (SIAFI)

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$247.735,63** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a necessidade de tratamento ao Ativo Intangível da Instituição, em 17/11/2017 foi publicada a Portaria Nº 3007/2017, que instituiu Grupo para estudos acerca do Ativo Intangível no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Grupo formado pela Portaria 3007/2017 solicitou prorrogação do prazo até 30/06/2019 para a conclusão dos trabalhos, tendo em vista a complexidade que o assunto requer e ainda considerando a Portaria STN Nº 548/2015 que estabelece a obrigatoriedade dos registros contábeis a partir do exercício de 2020.

5.3 – Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos

Através da Portaria Nº 2.299 06/11/2018 foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. Em relação a data base 31/10/2018 foi apresentado o relatório preliminar e em 31/12/2018 a emissão do Relatório Conclusivo.

A Comissão certificou o saldo da conta Caixa e indicou ajustes a serem efetuados na conta de "Fornecedores e Contas a Pagar" no valor de R\$2.007,93 e "Outros Valores Restituíveis" de R\$2,28, conforme constam no Anexo II, e que foram providenciados pela Diretoria de Orçamento vinculada à Superintendência de Finanças, em janeiro e fevereiro de 2019.

Conforme apresentado no Anexo IV do Relatório Conclusivo da Comissão, foram sugeridos dois ajustes nas contas de Controle, sendo:

- a) Ajuste no valor de R\$423.525,51 Conta Contábil PCASP 8.1.1.2.1.02.04 Direitos Conveniados, relativo ao convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça através da Secretaria de Direitos Econômicos cuja prestação de contas e encerramento foi efetuado em 29/12/2016. A regularização referente à baixa contábil sugerida pela Comissão ocorreu em 13/02/2019 através da Nota de Lançamento Contábil nº2039.
- b) Ajuste no valor de R\$49.059.447,57 referente à contabilização em duplicidade configurada pelo seu registro no Passivo Circulante e também em Conta de Controle, relativo ao reconhecimento de PAE, ATS, Diferença de Subsídio, ajuda de Custo, retroativo de data-base de servidores. A regularização nas Contas de Controle foi efetuada pela Diretoria de Contabilidade através dos registros realizados através das Notas de Lançamentos contábeis 2724 e 2725 em 22/02/2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2018, dos Recursos em Tesouraria, Passivo Total, Atos Potenciais, Contas de Compensação e do Grupo de Restos a Pagar Não Processados.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5.4 – ALMOXARIFADO

Os materiais de consumo adquiridos e em estoque também foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2018 (Relatório Preliminar) e 31/12/2018 (Relatório Conclusivo) por duas Comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias Nº 2.300 e Nº 2.301 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG.

A Comissão referente à Portaria Nº 2.300 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almojarifado 1091150. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 2.301 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almojarifado 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146.

5.4.1 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - DIMAN

A Comissão emitiu Relatório Preliminar, com data base de 31/10/2018, conforme estabelecido pela Portaria Nº 2.300/2018, baseado no saldo físico de 1.044 itens de materiais de manutenção e financeiro de R\$963.795,28. Nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, foram apuradas diferenças entre o valor inventariado na ordem de R\$45.465,92 a menor que o saldo Contábil.

Após analisar o Relatório Preliminar a Diretoria-Geral recomendou que a Superintendência Administrativa, através Diretoria de Material e Patrimônio providenciasse os ajustes necessários e que a Superintendência de Engenharia e Arquitetura atendesse às recomendações realizadas pela Comissão Inventariante.

Os ajustes recomendados pela Comissão no Relatório Preliminar foram devidamente realizados pela Divisão de Almojarifado, nos dias 11 e 12/12/2018, junto ao SIAD/SIAFI e conferidos pela Diretoria de Contabilidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme estabelecido na Portaria Nº 2.300, a Comissão Inventariante apresentou Relatório Conclusivo, com data base em 31/12/2018, no qual apontou a diferença de R\$9.455,22 a maior em relação ao registrado. Assim sendo, a Comissão certificou, com esta ressalva, o Saldo Financeiro, em 31/12/2018, registrado na Unidade de Almoarifado 1091150 de **R\$927.734,00** que foi conciliado pela Diretoria de Contabilidade.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.984.512 à Superintendência Administrativa em 01/03/2019 para tomada de providências quanto às recomendações realizadas pela Comissão e processamento dos ajustes necessários.

O acerto relativo aos ajustes sugeridos foram realizados, pela Divisão de Material de Consumo que é a unidade responsável pela gestão do Almoarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Material e Patrimônio, em 26/02/2019 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 002939 a 002945 e conferidos pela Diretoria de Contabilidade (DCON).

5.4.2 - INVENTÁRIO DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – DIMAC

A Comissão Inventariante instituída pela Portaria Nº 2.301, apurou em seu Relatório Preliminar, a diferença líquida a menor entre o inventário com data base em 31/10/2018 e o saldo do Balanço Patrimonial, no valor de R\$1.968,43.

Referente aos combustíveis, o estoque da PGJMG é depositado nos reservatórios da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, do Corpo de Bombeiros Militar – CBMMG e do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DERMG, ficando a Comissão impossibilitada de efetuar a contagem, “in loco”, do respectivo quantitativo.

Ressalta-se que a aferição foi efetuada através dos relatórios mensais encaminhados pela PMMG à Diretoria de Serviços Gerais e Transportes (DSGT), da PGJMG, e com base na movimentação de combustíveis e nos saldos do período de janeiro 2018 a outubro 2018 a comissão ratificou o saldo financeiro e contábil de 31/10/2018 no valor de R\$169.552,90.

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.951.335, em 10/01/2019 à Superintendência Administrativa / Diretoria de Material e Patrimônio solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão.

No Relatório Conclusivo data base de 31/12/2018, relativo ao saldo registrado na Unidade de Almoarifado 1091024, a Comissão Inventariante certificou o saldo de **R\$885.047,67** apurando-se assim, a diferença de R\$1.389,38 a menor, com sugestão de realização de ajustes, em relação ao saldo contábil.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Diretoria-Geral encaminhou expediente protocolado ID Nº 2.989.143, à Superintendência Administrativa/Diretoria de Material e Patrimônio, em 23/04/2018 solicitando a realização dos ajustes sugeridos pela Comissão.

O acerto relativo aos ajustes sugeridos, foram realizados pela Divisão de Material de Consumo, responsável pela gestão do Almoxarifado de Bens de Consumo da PGJ, vinculado à Diretoria de Material e Patrimônio, em 25/04/2019 junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, contemplados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI através das Notas de Lançamentos Contábeis – NLC 006027 a 006033 e conferidos pela Diretoria de Contabilidade (DCON).

Ainda em seu Relatório Conclusivo de 31/12/2018 a Comissão Inventariante ratificou o saldo contábil no valor de **R\$71.271,98** referente Combustíveis para veículos automotores, Unidade de Almoxarifado 1091145.

5.4.3 - Análise Patrimonial

Material de Consumo 1.1.5.6.1(PCASP) - 1.3.01.01. (SIAFI)

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013 o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira - SIAFI.

A Diretoria de Contabilidade - DCON realiza mensalmente a conciliação da Conta Contábil Material de Consumo 1.1.5.6.1.01 (PCASP) e 1.1.3.01.01.00.00 (SIAFI), onde consta que em 31/12/2018 o saldo de **R\$1.885.443,04** divididos entre as Unidades de Controle de Almoxarifado:

SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2018 - 1091024 - UNIDADE DE ALMOXARIFADO DE ESTOQUE INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3099 (DIMAC)	886.437,06
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2018 - 1091145 - UNIDADE DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS - GTA INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3026 - Combustíveis (DIMAC)	71.271,98
SALDO SIAD EM DEZEMBRO 2018 - 1091150 - UNIDADE DE CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO ENGENHARIA - INVENTÁRIO SIAD ELEMENTO ITEM DE DESPESA 3001 A 3030 e 5110 (DIMAN)	927.734,00
TOTAL	1.885.443,04

Os Relatórios das Comissões de Materiais de Consumo DIMAN e DIMAC, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5 – BENS IMÓVEIS

Desde Dezembro de 2013 o controle contábil dos Bens Imóveis é realizado no Módulo de Imóveis do SIAD, Unidade Gestora 1501010 - DCGIM e Unidade Beneficiária 1091006 – Ministério - DMAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, que também é encarregada da ativação dos imóveis vinculados à PGJMG.

Foi instituída Comissão específica, através da Portaria Nº 2.302/2018 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG, para a realização do relatório dos Bens Imóveis ligados ao MPMG.

A Comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2018 não certificando os saldos registrados dos imóveis próprios/vinculados registrados junto ao Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD. As inconsistências encontradas foram encaminhadas, pela Diretoria-Geral, em 08/01/2019 à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, para que fossem realizados os ajustes necessários, conforme orientação da Comissão Inventariante.

A Comissão apontou ainda a desapropriação amigável constante no Decreto nº536, de 27 de dezembro de 2017 do imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, nº2039 no bairro Lourdes em Belo Horizonte, todavia, o Termo de Vinculação e Responsabilidade ainda não foi emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda. Esta escritura foi averbada em 08 de janeiro de 2019, por conseguinte, este imóvel ainda não consta nos relatórios de controle.

A Comissão apresentou Relatório Conclusivo com data base de 31/12/2018 e após a realização dos ajustes efetuados pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA, ainda assim, foram apontadas algumas divergências existentes entre o Relatório de Controle dos Bens Imóveis apresentado pela SEA e o Relatório emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIAD), Módulo de Imóveis.

Isto posto, a Comissão Inventariante também não certificou o saldo dos registros dos Bens Imóveis e recomendou que sejam tomadas medidas conjuntas entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG a fim de sincronizar os saldos dos registros nos dois controles imobiliários existentes.

A Diretoria-Geral encaminhou em 22 de fevereiro de 2019 expediente protocolado ID Nº 2.976.198 à Superintendência de Engenharia e Arquitetura, para que sejam realizados no decorrer do exercício de 2019, em parceria com a SEF/MG, os ajustes sugeridos pela Comissão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cabe ressaltar, que foram ainda analisadas pela Comissão, as conciliações das Contas “Obras em Andamentos e Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial” que se encontram anexas à esta Prestação de Contas.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

5.5.1 - BENS IMÓVEIS CONSOLIDAÇÃO 1.2.3.2.1. (PCASP)

INVEST. BENS IMOVEIS A INC. OU EM OBRAS P/ADEQ. FUNC. 1.4.1.06.00.00.00 (SIAFI)

OBRAS EM ANDAMENTO 1.4.2.02.00.00.00 (SIAFI)

INST. PENDENTES DE INC. PATRIMONIAL – IMÓVEIS 1.4.2.03.00.00.00 (SIAFI)

IMÓVEIS NEC. REALIZAÇÃO DE OBRAS PATRIMONIÁVEIS 1.4.2.04.00.00.00 (SIAFI)

O saldo Contábil Conciliado desta conta é **R\$ 61.815.536,20** - Distribuído da seguinte forma:

Obras e Instalações em And. / Bens Imóveis a inc. Obras para Adequações Funcionais:

O saldo conciliado desta conta, em 31/12/2018 é de **R\$39.118.306,33** sendo que o valor de R\$969.376,20, incorporado à conta, refere-se às execuções de obras de edificações das sedes próprias das promotorias de Alfenas no valor de R\$454.542,64, Patos de Minas no valor de R\$486.095,92, bem como Visconde do Rio Branco no valor de R\$ 28.737,64 conforme Relatório de Controle de Obras em Andamento.

Obras e Inst. em Andamento / Imóveis Nec. A Realização de Obras Patrimoniáveis:

O saldo conciliado em 31/12/2018 é de **R\$22.200.000,00** e refere-se aos Empenhos 9574/2017 e 9575/2017, Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.10.1.0; e 9576/2017 Classificação Orçamentária 1091.003.122.701.2009.0001.4.4.90.61.06.60.1.0, relativos à desapropriação dos imóveis situados no bairro de Lourdes, no município de Belo Horizonte – rua Curitiba, constituído pelo lote NR 17 – na rua Gonçalves Dias, NR 2029, constituído pelo Lote 26 – na rua Gonçalves Dias NR 2051, constituído por parte do Lote NR 27, todos no quarteirão NR 28, da 10ª Secção Urbana, tendo em vista que os mesmos serão utilizados para instalação de Sede própria do MPMG em BH, conforme decreto 536 de 27 de Dezembro de 2017, declarando utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio. Ofício SEA/DG/PGJAA/PGJ NR 56/2017.

Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial:

R\$497.229,87 Saldo Contábil consolidado em dezembro de 2018 conforme Balancete Mensal do PCASP e do SIAFI-MG. Este valor se refere à Instalação de elevadores com fornecimento de material e mão de obra, bem como à manutenção nas Promotorias de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del Rey e Teófilo Otoni.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR

Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 (PCASP)

Obrigações de Pessoal a Apropriar 8.1.2.9.1.12 (PCASP)

Obrigações de Pessoal a Apropriar 2.9.9.02.05.00.00 (SIAFI)

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais reconheceu a existência de Dívida (Obrigação), desde a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, conforme demonstram a Diretoria de Contabilidade e Auditoria Interna em seus relatórios de Prestações de Contas Anuais. O montante da Dívida só foi reconhecido a partir do exercício de 2011, em virtude dos trabalhos sistematicamente realizados pela Auditoria.

Cabe ressaltar, que tal dívida foi objeto de análise técnica, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, por meio do Processo Nº 951447, referente as contas do exercício de 2014, por meio do Processo Nº 977611, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015.

Foi expedido Ofício PGJ/PGJ nº 650/2016 de 30 de março de 2016 à Secretaria de Estado de Fazenda, reiterando orientações e providências quanto ao registro da obrigação, sendo este, protocolado ao órgão no dia 31/03/2016 sob o nº 0067950-11170/2016-1. Salienta-se que esta solicitação foi reiterada pelo Ofício PGJ nº 2035 de 28/07/2016.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em 19/09/2016 encaminhou a esta Procuradoria-Geral de Justiça o Ofício Nº 525/2016 bem como o Anexo I contendo os entendimentos quanto aos procedimentos operacionais contábeis para fins de efetivação dos lançamentos contábeis.

O valor apurado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal e devidamente auditado pela Auditoria Interna em 30/09/2016 foi de R\$1.231.122.131,70 que foi contabilizado através das Notas de Lançamentos 18.150 a 18.157.

O valor desta dívida vem sendo atualizado, mensalmente, pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, devidamente analisado e aprovado pela Auditoria Interna sendo os registros contábeis efetuados pela Diretoria de Contabilidade.

Os cálculos apresentados para fechamento em 31/12/2018 foram efetuados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) devidamente analisados e aprovados pela Auditoria Interna (AUDI) e ratificados em 13/02/2019, com solicitação de ajustes, pela Comissão Inventariante responsável pelo levantamento completo das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos - Portaria 2.299/2018.

Ressalta-se que a solicitação de ajustes no valor de R\$49.059.447,57 ocorreu em virtude, deste, constar em duplicidade, uma vez que no Passivo Circulante já se encontra evidenciado.

Z:\TRABALHO 2018 EM Z\2-DCCOF\PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE MG\PCANUAL PGJ\PCANUAL 2018\DCON_RELATÓRIO_2018 - Aprovado SUF 14.05.2019.docx 21/26

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Durante o exercício de 2018, houve registro de pagamentos no valor de R\$310.948.363,69; amortizações e ajustes no valor de R\$49.119.147,90 e correção monetária no valor de R\$112.873.493,44.

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.296.722.832,00	1.254.945.252,90	1.209.631.360,03	1.241.046.760,76	1.231.122.131,70	982.465.852,60	735.271.834,45

O Saldo Contábil em 31/12/2018 é de R\$784.331.282,02

O Saldo Conciliado em 31/12/2018 é de R\$735.271.834,45

Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases e carreiras dos exercícios de 2013 a 2017, devidos aos servidores, conforme abaixo:

QUADRO COMPARATIVO DA DÍVIDA – POSIÇÕES ENTRE 2015 A 2018					
DÍVIDA IDENTIFICADA	31/12/2015, em R\$	31/12/2016, em R\$	31/12/2017, em R\$	31/12/2018, em R\$	Δ%(+/-) 2017-2018, em R\$
Unidade Real de Valor (URV)	26.071.013,00	28.770.028,22	30.332.476,55	32.362.689,59	2.030.213,04
Diferença de Subsídio	4.267.805,25	4.602.428,87	373.722,59	252.709,37	(121.013,22)
Ajuda de Custo	1.473.295,77	1.530.755,19	1.528.389,74	1.442.787,68	(85.602,06)
Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)	963.491.179,49	937.754.661,21	701.007.373,64	473.680.494,26	(227.326.879,38)
Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	245.633.626,75	258.401.875,61	232.997.241,71	185.143.253,03	(47.853.988,68)
Data Base Servidores 2013	9.538,55	7.406,19	10.065,89	9.939,99	(125,90)
Data Base Servidores 2014	100.301,95	23.910,20	18.585,58	18.720,94	135,36
Data Base Servidores 2015	0,00	31.066,21	15.614,88	15.446,43	(168,45)
Data Base Servidores 2016	0,00	0,00	16.182.6382,02	24.441,42	(16.157.940,60)
Data Base Servidores 2017	0,00	0,00	0,00	29.848.400,75	29.848.400,75
Carreira Servidores 2017	0,00	0,00	0,00	12.472.950,99	12.472.950,99
TOTAL>>>>>	1.241.046.760,76	1.231.122.131,70	982.465.852,60	735.271.834,45	(247.194.018,15)

Fonte: Relatórios do Controle Interno para as prestações de contas dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Anexo II – Art. 5º, I, da DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2018

- **Item III**
- **Alínea “b”**

Sem ocorrência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Alínea "d"

Sem ocorrência.

- **Item IV**

- Alínea "b"

Sem ocorrência.

8 - CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

Execução de Garantias Recebidas 8.1.1.1.1 (PCASP) Garantias de Valores e Bens 1.9.9.01.02 (SIAFI)

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$7.331.046,05**

- – Apólice de Seguros 8.1.1.1.1.02/1.9.9.01.02.02 R\$ 7.331.046,05

Responsáveis Por Títulos Caucionados 8.1.1.9.1.03 (PCASP) Responsáveis Por Títulos Caucionados 1.9.9.01.01.01.00 (SIAFI)

O saldo conciliado é **R\$144.242,19** conforme Conciliação – Títulos Caucionados.

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda - NLC Várias	212/2013	02/02/2019	20.965,80
Hebert Gomes Franca - NLC 171 de 10/01/2017	150/2016	03/12/2019	15.000,00
Cemig Telecomunicações S.A - NLC Várias	128/2014	08/12/2019	15.433,78
Friominas Máq. e Representações – NLC 21401 de 07/12/2017	159/2017	14/03/2019	6.184,46
	041/2018	22/07/2019	7.938,15
Comercial Nunes Ltda -	151/2018	01/09/2020	3.720,00
INOVA Tecnologia da Inf. Representações Ltda - NLC 21914 de 14/12/2017	108/2017	19/09/2020	75.000,00
TOTAL			144.242,19



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resp. por Bens Entregues Cessão de Uso, Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)
Responsáveis por Bens Entregues em Comodato 1.9.9.01.01.06.00 (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$403.240,78** assim distribuído:

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
Comercial Nunes LTDA -EPP – NLC 19.668 de 19/11/2018	151/2018	01/09/2020	74.400,00
Associação dos Servidores do MPMG - ASSEMP – NLC 0590 de 18/01/2017 – (Comodato)	002/2017	13/01/2022	890,78
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - NLC 21.646 de 08/01/2016 retroativo a 31/12/2015 - (Cessão de Uso) Imóvel do Município de Espera Feliz Registro SIAD Nº 005560-8	123/2012 e Aditivo	20/07/2022	327.950,00
TOTAL			403.240,78

No Relatório sobre as Contas do Exercício de 2018 apresentado pela Auditoria Interna (AUDI), constam, em suas páginas 39 e 40, a existência de 09 (nove) contratos de cessão de uso e de comodato de bens recebidos pela PGJ sem os respectivos registros contábeis. Ressalta-se que esta falta de registro se deve à ausência de atribuição de valores aos mesmos quando da celebração dos contratos. Diante disso, já foram solicitadas informações à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SEA e assim que estes valores lhes forem atribuídos a Diretoria de Contabilidade providenciará os respectivos Lançamentos Contábeis.

Execução de Obrigações Contratuais a Executar

Até setembro de 2013 os registros contábeis destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de Dezembro de 2018 se encontram anexos nesta Prestação de Contas.

O saldo contábil conciliado deste grupo é **R\$ 217.336.237,61** distribuído nas contas:

- - Fornecimento 8.1.2.3.1.01 / 1.9.9.01.03.02.03 R\$ 12.121.393,95
- - Serviço 8.1.2.3.2.01 / 1.9.9.01.03.02.01 R\$ 141.237.992,83
- - Aluguel 8.1.2.3.3.01 / 1.9.9.01.03.02.02 R\$ 40.760.707,65
- - Obras 8.1.2.3.1.01 / 1.9.9.01.03.02.03 R\$ 23.216.143,18

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Outros Atos Potenciais Passivos 8.1.2.9.1 (PCASP)

Resp. por Bens Recebidos Cessão de Uso, Comodato, Doações 8.1.2.9.1.08 (PCASP)

Compensações Passivas Diversas 2.9.9 (SIAFI)

Resp. por Bens Recebidos Cessão de uso, Comodato, Doações 2.9.9.01.01.06 (SIAFI)

O saldo contábil é de R\$711.290,00

O saldo conciliado é de R\$**313.290,00** assim distribuído:

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
Prefeitura Municipal de Aiuruoca -NLC 2569 de 29/07/2010	375/2008	08/10/2018	34.800,00
LPM Serviços Ltda - NLC 3756 de 15/03/2016	131/2015	30/06/2020	8.500,00
Banco do Brasil - Ano Doc 2013 - NLC 19.707 de 20/11/2018	140/2013 e Aditivo 146/2017	03/07/2020	190.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública - NLC 3393 de	005/2016	03/02/2021	79.990,00
TOTAL			313.290,00

Quanto ao Contrato 375/2008 firmado com a Prefeitura de Aiuruoca, vencimento expirado em 08/10/2018, foi informado pela Diretoria de Contratos em 26/04/2019 que um novo Termo se encontra em tramitação conforme processo SEI Nº 19.16.2256.0000352/2018-15.

Conforme consta no Relatório da Auditoria Interna página 38, insta informar que a diferença apontada se refere ao Contrato 058/2015 celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, com vigência programada para até 17/06/2020 e contabilizado na rubrica de "Contratos de Cessão de Uso/Comodato. O referido contrato foi encerrado antecipadamente tendo em vista a doação dos bens à PGJ, em conformidade ao Termo de Doação Nº 1910002762 em dezembro 2018. O registro da Baixa Contábil no valor de R\$398.000,00 ocorreu em 29/04/2019 através da NLC 006157.

10 - CONCLUSÃO

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais e que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Gerais e Internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - novo Módulo Contábil) e SIAFIMG (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

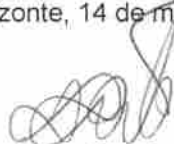
Constam nos autos desta Prestação de Contas Anual todas as conciliações efetuadas pela Diretoria de Contabilidade. Dentre todas, destacam-se as presentes no Balancete PCASP, tais como: Adiantamentos/Diárias de Viagem a Conceder a servidores - 1.1.3.1.1.01.90; Material de Consumo/Medic./Produtos Laboratoriais e Material Permanente Pendentes de Incorporação – Recebimento Provisório – 1.1.5.6.1.04 e 1.2.3.1.1.03; bem como o Grupo Controle dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Foi pleiteado, por diversas vezes junto à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFIMG e PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações na realização das conciliações mensais.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.



Tânia Alves Ferreira Penna Forte
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Ana Paula de Souza Rocha
Cristóvão Sanches de Medeiros
Helen Rocha do Valle
Letícia Mara de Souza Silva
Mariana Silva Neves Pereira
Raul Emanuel Preteli Duque
Samuel Corrêa Rodrigues
Welliton Maia dos Santos

Antônio Gonçalves de Souza Filho
Guilherme de oliveira Faria
Kênia Cotta Ribeiro Reis
Maria Ermínia de Lima Galvão
Paulo Eurípedes Miranda
Rosana Maria Mendonça de Andrade
Sibele Maia Santos